



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



São Paulo, 31 de julho de 2020

Ofício nº 61/2020 – TCESP.GDF-8

Exmo. Senhor,

Informo a Vossa Excelência, que os abaixo relacionados são funcionários deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e estão autorizados a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2019, objeto do Processo n.º TC-4944.989.19, na conformidade das Instruções vigentes.

- Milton de Moura Resende Neto
- Gabriel Marchi da Silva

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIEL
MARCHI DA
SILVA:293687
73858

Assinado de forma
digital por GABRIEL
MARCHI DA
SILVA:29368773858
Dados: 2020.07.31
08:59:20 -03'00'

Gabriel Marchi da Silva

Diretor Técnico de Divisão - Substituto

Excelentíssimo Sr.
Elvis Leonardo Cezar
DD. Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba
Santana de Parnaíba - SP

gja

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br